

Nº 246 - DOU – 23/12/2024 - Seção 1 – p.314

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 6.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de municípios ao anexo da Portaria GM/MS nº 1.124, de 19 de maio de 2022, que Institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade, no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos ao Anexo da Portaria GM/MS nº 1.124, de 19 de maio de 2022, os municípios listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	NÚMERO DE EQUIPES COM OFICINAS DE TRABALHO REGISTRADAS NOSSISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	VALOR
AL	270470	Marechal Deodoro	15	R\$ 59.526.00
AP	160027	Laranjal do Jari	1	R\$ 3.968.40
BA	290265	Banzaê	1	R\$ 3.968.40
BA	291080	Feira de Santana	31	R\$ 123.020.40
BA	292740	Salvador	6	R\$ 23.810.40
CE	230060	Altaneira	1	R\$ 3.968.40
CE	230110	Aracati	1	R\$ 3.968.40
CE	230160	Assaré	4	R\$ 15.873.60
CE	230205	Barroquinha	7	R\$ 27.778.80
CE	230230	Bela Cruz	1	R\$ 3.968.40
CE	230270	Campos Sales	3	R\$ 11.905.20
CE	230400	Coreaú	6	R\$ 23.810.40
CE	230425	Cruz	2	R\$ 7.936.80
CE	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	5	R\$ 19.842.00
CE	230730	Juazeiro do Norte	17	R\$ 67.462.80
DF	530010	Brasília	12	R\$ 47.620.80
ES	320260	Iconha	2	R\$ 7.936.80

GO	521590	Palminópolis	1	R\$ 3.968.40
MA	210830	Penalva	6	R\$ 23.810.40
MA	211120	São José de Ribamar	3	R\$ 11.905.20
MG	311290	Caputira	1	R\$ 3.968.40
MG	311420	Carmo do Cajuru	7	R\$ 27.778.80
MG	312940	Ibertioga	3	R\$ 11.905.20
MG	314330	Montes Claros	2	R\$ 7.936.80
MG	314390	Muriaé	5	R\$ 19.842.00
MG	315750	Santa Efigênia de Minas	2	R\$ 7.936.80
MG	315950	Santa Rita do Itueto	1	R\$ 3.968.40
MG	316510	São Tomás de Aquino	3	R\$ 11.905.20
MS	500270	Campo Grande	20	R\$ 79.368.00
PA	150240	Castanhal	37	R\$ 146.830.80
PA	150320	Igarapé-Açu	2	R\$ 7.936.80
PA	150405	Mãe do Rio	3	R\$ 11.905.20
PE	260345	Camaragibe	3	R\$ 11.905.20
PI	220585	Madeiro	1	R\$ 3.968.40
PI	220855	Porto Alegre do Piauí	1	R\$ 3.968.40
PR	410160	Arapoti	6	R\$ 23.810.40
PR	410480	Cascavel	13	R\$ 51.589.20
PR	410490	Castro	16	R\$ 63.494.40
RJ	330370	Paraíba do Sul	2	R\$ 7.936.80
RJ	330490	São Gonçalo	3	R\$ 11.905.20
RS	430610	Cruz Alta	20	R\$ 79.368.00
RS	431690	Santa Maria	9	R\$ 35.715.60
SC	420460	Criciúma	3	R\$ 11.905.20
SC	420590	Gaspar	1	R\$ 3.968.40
SC	420930	Lages	1	R\$ 3.968.40
SP	352044	Ilha Solteira	1	R\$ 3.968.40
SP	353440	Osasco	3	R\$ 11.905.20
SP	353920	Pirapozinho	8	R\$ 31.747.20
SP	355280	Taboão da Serra	15	R\$ 59.526.00
TO	171884	Sandolândia	2	R\$ 7.936.80
		TOTAL		R\$ 1.285.761.60